



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 049/2017, de 01 de setembro de 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.085/2016 de 22 de novembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar
Modalidade 339000.00.01.00.0037 – Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0034 – Transferências do FNDE – Pnate, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 4.000,00

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar
Modalidade 339000.00.01.00.0062 – Aplicações Diretas R\$ 36.009,32



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0062 – Transferências de Convênios – Estado/Educação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 36.009,32

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar
Modalidade 339000.00.01.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 24.675,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0080 – Outras Especificações, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 24.675,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 01 de setembro de 2017

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 04/09/2017

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças